



AVISO- 2023 /24

Nº 47/ 2024-05-08

ASSUNTO: USO CARREGADORES SALAS INFORMÁTICA

- 1. É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DE CARREGADORES DE APARELHOS ELÉTRICOS (TELEMÓVEIS, COMPUTADORES PESSOAIS, TABLETES, ETC.) NAS SALAS DE INFORMÁTICA.**
- 2. O USO ABUSIVO DE CARREGADORES PESSOAIS TEM CAUSADO GRAVES PREJUÍZOS NAS SALAS DE INFORMÁTICA, QUE NÃO PODERÃO SER MAIS TOLERADOS.**
- 3. NO CASO DE VIOLAÇÃO DA PRESENTE DETERMINAÇÃO, A INSTITUIÇÃO APODERA-SE DOS APARELHOS LIGADOS, ATÉ AO FINAL DO ANO ACADÉMICO, OBRIGANDO O TITULAR A PAGAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SALAS.**